

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 018/2019

Altera o Provimento nº 046/2017, que disciplina a lotação e a indicação para provimento dos cargos criados pela Lei Estadual nº 16.300/2017.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o acordo celebrado nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00558/2018-02, em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a lotação dos cargos de Assessor Jurídico I às alterações promovidas pela Lei Estadual nº 16.681/2018, que criou e transformou promotorias de justiça;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento nº 046/2017 passa a vigor com a seguintes alterações:

“ **Art. 4º** [...]

§ 7º Não será admitida a indicação de servidor para cargo comissionado na entrância final ou na Capital quando ele estiver lotado no interior em Promotoria com um único servidor efetivo”.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18
de fevereiro de 2019.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no diário oficial do MPCE em 22.02.2019